

Di 25.05.72
flom 13,45

QUIVADO

Delfino
advog

PODER JUIZ
JUSTIÇA D ALHO
JUNTA DE CONCILIA E JULGAMENTO

PROC. N.º 231/72

JUIZ RABALHO -Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T I Ç Ã O

Aos quinze dia mês de maio do ano
de 1972, na Secria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apintada por
JOSÉ ALOYSIO REPERT
contra
PREFEITU RA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

.....
Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes

OBJETO: Salário
Total- R\$ 1.728,00

represente er

Dr. Delfino Baldasso

— advogado —

Exmo.Sr.Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 231/72

Em 15/05/72

JOSE ALOYSIO REICHERT, brasileiro, maior, casado, professor municipal aposentado, residente em Salvador do Sul, vem à presença de V.Exa. propor ação trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, dizendo e, no fim, requerendo:

o reclamante, desde outubro de 1971, não percebe mais seu salário que é de Cr\$288,00 mensais;


que a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul lhe deve, portanto, os salários de novembro e dezembro de 1971 e os salários de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente;

que o total dos salários devidos importa em Cr\$1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros).

Isto pôsto, o reclamante requer se digne V.Exa. mandar citar a reclamada, na pessoa de seu Prefeito Municipal, em todos os termos da presente, com pena de confissão e revelia.

E. deferimento.

Montenegro, 15 de maio de 1972


PP. Delfino Baldasso, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.014 e no C.P.F. sob o nº 037984610, residente em Carlos Barbosa

174800004 30 L.3

14 classes

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 5 de maio de 1972 às 13,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o rele, através de seu procurador e expedida notificação Reda pelo Correio

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 5 de maio de 1972

RECEBI
Baldasso


MAURICIO FONTES
CHEFE DA SECRETARIA

5/5

DR. DELFINO BALDASSO
advogado

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, brasileiro, maior, casado, professor municipal aposentado, residente no Município de Salvador do Sul,

nomeia e constitui bastante procurador o DR. DELFINO BALDASSO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.014 e no C.P.F. sob o nº 037984610, residente em Carlos Barbosa,

para o fim de propor ação trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul.

E, para isso, fica o dito procurador investido dos poderes contidos na cláusula "ad juditia", bem como, nos de transigir, concordar, discordar, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, inclusive o de inventariante, receber e dar quitação, prestar lícitos juramentos, requerer e embargar penhora, aceitar ou impugnar concordata, habilitar o referido crédito, requerer falência, assistir assembléias de credores, aceitar cargo de comissário, síndico ou liquidatário, votar e ser votado, podendo assinar quaisquer escrituras de hipoteca ou de aquisição de imóveis em que o outorgante figure como credor ou adquirente, interpor recursos, variar ações, podendo ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, que serão "in totum" aprovados, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte a pessoa de sua confiança.

Montenegro, 15 de maio de 1972

José Alayrio Reichert

Assinado a firma de José Alayrio Reichert

Com testemunho da cidade.

Montenegro, 15 MAI 1972
M. G. S.
Tabelião. *Marcelo Gonçalves*



4
25

Proc. nº 231/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

JOSÉ ALOYSIO REICHERT

V.S.^a



MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte e cinco

25

maio de 72

treze e quarenta e 13, 45
cinco

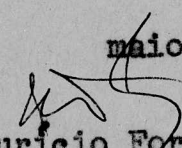
Anexa a cópia da petição inicial.

Montenegro

15

maio

72


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

contém documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.785

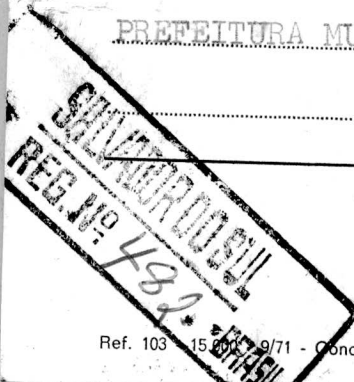
Natureza da correspondência Notificação - Proc. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Destinatário

SALVADOR DO SUL

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 18 de Maio de 1972

Ref. 103 15 05/71 - Concórdia

Destinatário

Sr. FRENDA




PROCESSO Nº 231/72.


Aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (15:30) quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOSÉ ALOYSIO REICHERT, reclamante e, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda salário. AUSENTE O RECLAMANTE, motivo pelo qual foi determinado por esta Presidência fossem estes autos arquivados. Custas processuais no valor de cr\$109,00 pelo reclamante. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADOS


MAURÍCIO FORTES.
CHEFE DE SECRETARIA.


ARQUIVADO
25/05/72

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

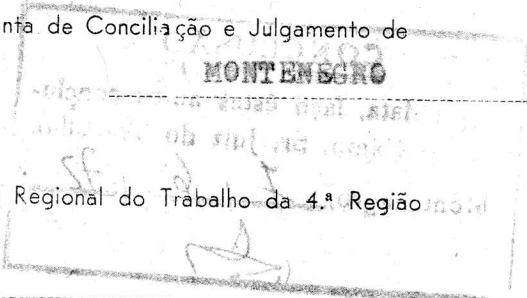
CERTIFICO que, nesa data, compareceu nesta Secretaria o sr. José Aloysio Reichert e foi cientificado que deverá recolher as custas impostas, creata de fls. 5. Dou fé.

Montenegro, 2 de junho de 1972


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria



ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de



Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 231/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOSÉ ALOYSIO REICHERT

RECLAMADO OU RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

JOSÉ ALOYSIO REICHERT

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 109,10 (Cento e nove cruzeiros e dez centavos .-.-.)

referente a C U S T A S

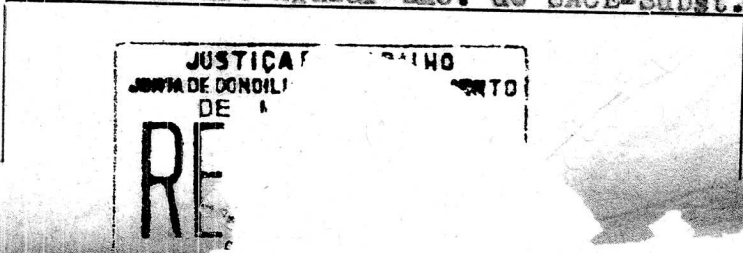
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. impresso Cr\$ 0,10
 - 11. Arquivamento=Art.nº844CLT Cr\$ 109,00
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- Cr\$ 109,10


CENTO E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS .-.-. (por extenso)

Montenegro 02 de junho de 19 72

Leda Santafé Aguiar
Leda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.ª

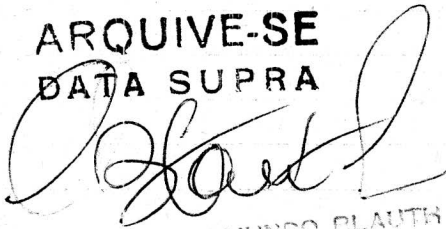


GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 185772

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
dos pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 7 1 6 1 7 2


MAURICIO POMES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURICIO POMES
CHEFE DA SECRETARIA

RE
DE
JUSTICA
TRABALHO